



Prefeitura Municipal de Mucurici
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 316

Dispõe sobre doações de linhas telefônicas

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam doadas ao novo município de Ponto Belo-ES, as linhas telefônicas de nºs 757-1323 e 757-1152, esta última instalada no distrito de Estrela do Norte.

Art. 2º- O município de Ponto Belo, pagará todas as despesas de transferências, inclusive os débitos e existentes referentes as linhas mencionadas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 1997


Adilson Gonçalves Ferreira

-PREFEITO MUNICIPAL-